

DISCIPLINA: A ARBITRAGEM NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS	CÓDIGO: GRDDIRELE0193
PROFESSOR: GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT	CARGA HORÁRIA: 60h
EMENTA Estudo e discussão de temas atuais e controvertidos em matéria de arbitragem a partir da análise crítica de casos concretos, decididos no Superior Tribunal de Justiça e nos Tribunais de Justiça. Como exemplos de temas a tratar, tem-se: a arbitrabilidade de questões que envolvam o conceito de interesse público; a arbitragem no âmbito da Administração Pública; a possibilidade de reunião de procedimentos arbitrais conexos, mas com partes distintas; a possibilidade de homologação de sentenças arbitrais com fundamentação concisa ou sem fundamentação; e a concessão de cautelares para garantia de execução de sentenças a serem homologadas, dentre outros.	
OBJETIVOS GERAIS Aprofundar o estudo da arbitragem enquanto método de resolução de conflitos.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS Proporcionar ao aluno uma visão mais concreta da aplicação e dos desafios de se implementar, plenamente, o instituto da arbitragem no Brasil.	
METODOLOGIA A metodologia utilizada será participativa, com ênfase em estudos de caso e na exposição dialogada. A leitura prévia dos textos indicados pelo professor é fundamental para a construção do conhecimento e desenvolvimento das atividades programadas para o curso.	
PROGRAMA Será disponibilizado pelo professor aos alunos em sala.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A avaliação será composta por duas provas, mais participação. A nota da P1 será distribuída conforme resultado obtido em avaliação escrita valendo 10 (dez) pontos. A nota da P2 será distribuída conforme o resultado obtido em avaliação escrita valendo até 5 (cinco) pontos e trabalho apresentado pelo aluno, valendo 5 (cinco) pontos. A nota final será a média aritmética entre as duas notas obtidas pelo aluno. Será aprovado o aluno que obtiver média superior a 7 (sete). O aluno que não alcançar a média 7 (sete) ficará em prova final. Caso o aluno fique em prova final, a nota final será a média aritmética entre as três notas obtidas pelo aluno. Será reprovado o aluno que obtiver média inferior a 6 (seis). A modalidade acima referida de avaliação poderá, ainda, ser alterada, conforme possa ser combinado entre o professor e os alunos.	
BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA Acórdãos selecionados*, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • MS 11.308 – DF • AI 52181 • REsp 450.881 – DF • SEC 885-US • REsp 904.813 – PR • AI 0304979-49.2001.8.26.0000 TJSP • Sessão 03 FGG, §792 – Caso Dutco • CC 111.230 • REsp 1355831 • SEC 833-US • REsp 1297974 – RJ • AgRg na MC 17411 • SEC 8692-EX 	

- REsp 1102460
- AC 0351390-45-2011-8-19-0001 TJRJ
- SEC 611-US
- AC 0014578-23-2004-8-26-0100 TJSP
- REsp 1231554
- REsp 1519041
- SEC 2410 UY

*A leitura obrigatória poderá, em momento posterior, ser alterada se necessário à melhor adequação do material ao curso.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Será indicada pelo professor em sala de aula.